

ANEXO V

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

(a que se refere a alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho)

VII - Elementos instrutórios específicos aplicáveis aos trabalhos de remodelação de terrenos⁽ⁱ⁾

32 – Licença para trabalhos de remodelação de terrenos:

- ☐ a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 5
- ☐ b) Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos
- ☐ c) Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de conclusão dos trabalhos
- ☐ d) Estimativa do custo total da obra, baseado em quantidades e tipologias dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- ☐ e) Ficha de elementos estatísticos, prevista na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho

⁽ⁱ⁾ A apresentação dos elementos instrutórios deve cumprir, obrigatoriamente, as condições fixadas no Anexo VI da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho.

